PROJETO DE LEI N.º 052/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar na quantia de até R$. 6.821,31 (Seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00 602 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33819	6.821,31
TOTAL.....:			**6.821,31**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2130/12, de 22 de março de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 601 -	Material de Consumo.....:	33819	4.136,51
449051.00.00 604 -	Obras e Instalações.....:	33819	2.039,52
449052.00.00 605 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	33819	645,28
TOTAL.....:			**6.821,31**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 052/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para criação de dotação com fonte especifica, para devolução de saldos de convênio Fia Crescer em Família e Fia/2010, o plano de aplicação foi executado, porém, faltando à planilha de pessoa jurídica, curso de natação destinado a crianças e adolescentes em acolhimento, a não execução se deu devido ao processo de dispensa licitação, uma vez que a empresa que oferece o serviço não apresentou toda documentação exigida ficando assim impossibilitado de atender, sendo assim foi encaminhado para o CEDCA/FIA um novo plano de aplicação com alterações da planilha para reprogramação de saldos, sendo indeferida devido ao prazo de vigência do convênio.

É importante salientar que não haverá impacto orçamentário e/ou financeiro, por se tratar de recursos oriundos de programas do Governo Estadual – FIA/2010, não causando impacto financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores, a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 052/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para abertura de um Credito Adicional Especial Suplementar para criação de dotação com fonte especifica, e devolução de saldos de convênios visando a aquisição de equipamentos para o conselho tutelar, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva Ademar Soares de Souza José Maria Carneiro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 052/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para abertura de um Credito Adicional Especial Suplementar para criação de dotação com fonte especifica, e devolução de saldos de convênios visando a aquisição de equipamentos para o conselho tutelar, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves Mário Hort Sebastião Bonfim Matos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 052/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para abertura de um Credito Adicional Especial Suplementar para criação de dotação com fonte especifica, e devolução de saldos de convênios visando a aquisição de equipamentos para o conselho tutelar, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Luis Gustavo Chaves Mário Hort José Maria Carneiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 04 de junho de 2012, logo após a reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 52/2012 Executivo, Súmula: abre um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências. (trata devolução de saldos de convênio Fia Crescer em Família e Fia/2010).

2 – Projeto de Lei nº 53/2012 d. Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento p/ ajustar a programação financeira de cada fonte específica).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Praça dos Três Poderes - Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Sagaski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos

Praça dos Três Poderes - Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná